



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Apê Premiado

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044438/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONSTRUTORA TENDA S/A

Endereço: ALVARES PENTEADO Número: 61 Complemento: ANDAR 5

Bairro: CENTRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01012-001

CNPJ/MF nº: 71.476.527/0001-35

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2025 a 03/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2025 a 10/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar dessa Promoção qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, domiciliada em território nacional, que tenha adquirido, durante a vigência desta Campanha, uma ou mais unidades habitacionais de qualquer dos Empreendimentos da Construtora Tenda, ganhando um número da sorte para cada Empreendimento adquirido.

Não poderão participar da Promoção:

(I) as pessoas incapazes;

(II) os sócios, diretores e colaboradores da Promotora e, se aplicável, de agências de propaganda/marketing que mantêm contrato com a Promotora para essa Promoção, bem como (b) diretamente envolvidos do(s) escritório(s) de advocacia que presta(m) assessoria jurídica para esta Promoção.

6.1 DEFINIÇÕES

Empreendimento(s) Participante(s): Qualquer dos Empreendimentos da Construtora Tenda, desde que tenham sido adquiridos diretamente da Construtora Tenda, ou por meio de imobiliárias parceiras durante o período de Participação da Promoção.

Empreendimento(s) elegível(is): Empreendimentos da Construtora Tenda elegíveis como prêmio, disponíveis e limitados pela respectiva regional do(s) Empreendimentos Participante(s) adquirido pelo Cliente Participante contemplado, nos moldes deste Regulamento. Segue lista dos Empreendimentos elegíveis, por regional:

i) BAHIA

MORADA DAS ESTAÇÕES | BLOCO 04 | Unidade 109

ii) CEARÁ

MESSEJANA PQ DA LAGOA II | TORRE 02 | Unidade 14

iii) CAMPINAS

PORTAL DAS QUARESMEIRAS | BLOCO 01 | Unidade 13

iv) GOIÁS

PARQUE DOS SONHOS III | BLOCO 28 | Unidade 204

v) PERNAMBUCO

MIRANTE BELVEDERE | BLOCO A | Unidade 2

vi) RIO DE JANEIRO

SOUL TAQUÁ I - F2 | BLOCO 10 | Unidade 203

vii) RIO GRANDE DO SUL

ACQUA DANÚBIO F1 | BLOCO 01 | Unidade 109

viii) SÃO PAULO

LIFE JAGUARE F1 | BLOCO 02 | Unidade 15

Aquisição: Aprovação e validação final, pela Construtora Tenda, do contrato de compra e venda com status de Kit Completo, composto por a) quadro resumo, b) condições gerais, c) memorial, d) planta e cartilha para compra segura, e) comprovante de pagamento de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, quando se tratar de faixa 1,5 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Processo de Aquisição: processo de tratativas entre o Cliente Participante e a Construtora Tenda, visando a aquisição de uma ou mais unidades habitacionais de qualquer dos Empreendimentos Participantes, com proposta registrada no sistema de vendas da Construtora Tenda, em qualquer estágio de negociação e desde que sem registro de cancelamento da proposta ou do contrato.

6.2 DINÂMICA DA PROMOÇÃO

A Campanha é realizada no território nacional e tem por objetivo incentivar o relacionamento de clientes da Tenda com a Construtora

("Promotora").

Cada cliente que adquirir ao menos 01 (uma) unidade habitacional de qualquer dos Empreendimentos da Construtora Tenda Participantes, durante o Período de Participação, ganhará um número da Sorte para concorrer ao valor da premiação, que será direcionado para a aquisição de unidade habitacional adicional àquela adquirida pelo Participante e na mesma localização abrangida pela regional responsável da unidade habitacional adquirida, necessariamente (dentre os Empreendimentos Elegíveis disponíveis, descritos acima).

Após a referida aquisição de qualquer dos Empreendimentos Participantes, para validar a sua participação e receber o seu número da sorte, o Cliente deverá entrar no site da Promoção [tenda.com/56anos], clicar em "Já comprei meu apê e quero participar" e indicar seu CPF e e-mail, recebendo um e-mail de confirmação da validação de sua participação.

Após validar sua participação, os Participantes receberão, a partir do fim do período de participação (10/11/2025), um número da sorte via e-mail e/ou Whatsapp e/ou SMS, de acordo com as informações cadastrais do Participante, para concorrer ao sorteio que ocorrerá em 03/12/2025.

A carta de crédito da Tenda tem a finalidade única de quitação da quantia a pagar relacionada à aquisição do Empreendimento adicional junto à Tenda, nos termos deste Regulamento, sendo válida exclusivamente para o imóvel elegível na localização abrangida pela Regional da Tenda responsável pelo Empreendimento adquirido pelo Participante.

Caso o imóvel adicional adquirido pelo Contemplado através da carta de crédito tenha valor superior ao prêmio estipulado neste Regulamento, a diferença será quitada pela Promotora, sem ônus ao Contemplado.

Se o valor do imóvel for inferior ao prêmio estipulado, haverá repasse da diferença ao Contemplado em crédito na Plataforma Carpe Diem, para que ele possa usufruir do valor sem qualquer ônus, utilizando o crédito remanescente de acordo com a disponibilidade de produtos na Plataforma.

O prêmio distribuído nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro ou sacado, destinando-se unicamente à premiação nesta Promoção, nos termos deste Regulamento.

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste Regulamento, o Participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

Após a Aquisição do imóvel, qualquer tipo de rescisão ou distrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda, por qualquer motivo, inclusive por falta de pagamento do ato, durante o período desta Promoção impedirá que o Cliente Participante seja contemplado.

A participação nesta Promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/12/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2025 00:00 a 10/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Boa Vista NÚMERO: 280 COMPLEMENTO: Sede da Tenda BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01014-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Carta de Crédito da Tenda com validade de 180 dias, para aquisição de unidade habitacional dentre os Empreendimentos Tenda Elegíveis, situada, obrigatoriamente, na regional do Empreendimento Participante já adquirido durante o Período de Participação pelo Participante contemplado.	225.000,00	225.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	225.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e regulamentos aplicáveis.

Todos os Participantes deverão observar as condições e formas de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento e/ou ajam com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude e/ou bloqueio da conta na plataforma, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado.

Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora e ainda,

- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que forneça informações de cadastro falsas, incorretas, incompletas, divergentes ou ilegíveis; que após a aquisição do imóvel efetivada, tenha cancelado o contrato, após a liberação do número da sorte;
- que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- que esteja impedido de participar da Promoção de acordo com o item 6 deste Regulamento;
- que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- que não retorne qualquer tipo de contato da Promotora, a partir das efetivas tentativas de contato realizadas comprovadamente pela Promotora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento;
- que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
- que esteja inadimplente com a Promotora.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo Participante, conforme critérios deste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do Contemplado (número da sorte e nome) será realizada pelo site da Promoção [tenda.com/56anos] e transmitida via e-mail aos e-mails cadastrados de Clientes Tenda.

O nome do Contemplado e seu respectivo número da sorte será divulgado nos canais acima informados após conclusão de contemplação pela Auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias após a Apuração, permanecendo em divulgação por 30 (trinta) dias após a publicação.

A Promotora realizará 03 (três) tentativas de contato com o Contemplado, considerando os dados cadastrados durante a aquisição da unidade habitacional de qualquer dos Empreendimentos Tenda durante o Período de Participação.

As tentativas de contato serão realizadas via e-mail e/ou Whatsapp, com intervalos de 01 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso não seja identificada qualquer resposta e comprovada a impossibilidade de contato, o Participante será desclassificado e outro Contemplado será eleito, de acordo com os critérios do item Forma de Apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Contemplado será comunicado por e-mail e/ou Whatsapp, assim que a auditoria concluir a confirmação da contemplação, em até 30 (trinta) dias após a apuração dos resultados.

Havendo contato efetivo, o Contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, formalizando declaração de recebimento.

Caso por qualquer motivo o Contemplado indique não desejar receber o Prêmio, poderá declarar sua renúncia, sendo então desclassificado e selecionado novo Contemplado, de acordo com os critérios de aproximação, definidos em “Forma de Apuração”.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua

identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste Regulamento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições da Promoção previstas neste Regulamento.

Presume-se que o Contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

A participação na Promoção implica no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de acesso ao site, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso à Internet, incluindo, mas não se limitando aos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabilizam pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hot site da promoção, tampouco por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por inscrições e/ou cadastros de produtos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras.

A Promotora não será responsável, também, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao hot site desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais constará a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento disponível no hot site da Promoção que possui Termos e Condição de Uso e Política de Privacidade próprios e disponíveis para a consulta por qualquer interessado.

15.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

A Promoção será divulgada na landing page da Promoção, nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, nas unidades físicas da Promotora, entre outros.

15.2 CESSÃO DE IMAGEM

Os Contemplados autorizam, neste ato, gratuitamente, a utilização dos seus nomes, imagens e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pelo voucher recebido.

15.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela está licenciado.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

15.4 AVISO DE PRIVACIDADE

A Promotora realizará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes, sempre em observância à legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), de modo a proporcionar a administração da promoção, divulgação desta e, eventualmente, entrega da premiação, em observância às regras gerais de tratamento que se encontram na nossa Política de Privacidade, disponível em <<https://tenda.com/sobre-a-tenda/politica-de-privacidade>>.

A Promotora, em observância à Lei 5.768/71 e às regulamentações aplicáveis, deverá compartilhar os dados pessoais dos Participantes com a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), responsável pela fiscalização e prestação de contas da promoção. Da mesma forma, poderá compartilhar os dados pessoais com os supermercados e indústrias participantes (aderentes), assim como para a finalidade de executar operações da promoção e para entregar a premiação (com a agência promotora).

O armazenamento dos dados dos Participantes se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O contemplado, desde já, autoriza o uso pela Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término da promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora.

Os dados pessoais cadastrais e navegacionais dos Clientes somente serão acessados por profissionais devidamente autorizados, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos desta Campanha, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade dos Titulares de dados.

Em observância ao artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora está expressamente proibida de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

O Participante tem o direito de exigir a exibição, retificação ou ratificação dos dados pessoais que lhe dizem respeito, por meio das ferramentas de atendimento ao participante, na seção 'Minhas solicitações', disponíveis no portal do cliente <<https://www.tendacomvoce.tenda.com.br/mobile>>, no aplicativo Tenda Com Você <disponível para download na loja de aplicativos Play Store e App Store>. A requisição também poderá ser feita por meio do WhatsApp: 11 4949-6299 ou do e-mail atendimento@tenda.com.

É assegurado, ainda, a qualquer Participante o direito de solicitar, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais supra indicados. Todavia, ficam cientes de que isso provocará a sua automática exclusão da Campanha, com a invalidação de seu número da sorte, caso se trate de Participante. Ficarão ressalvadas, neste caso, as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

Os dados dos Participantes poderão ser armazenados em servidor próprio da Construtora Tenda localizado no Brasil, bem como em ambiente de uso de recursos ou servidores na nuvem (cloud computing), o que enseja, neste último caso, transferência ou processamento dos dados fora do Brasil, cumprindo disposições sobre transferência internacional de Dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou demais normas aplicáveis.

Para mais informações e para que o Participante possa exercer seus direitos como titular dos dados, ficam disponíveis os canais previstos na Política de Privacidade e o Aviso de Privacidade da Tenda, respectivamente em <<https://tenda.com/sobre-a-tenda/politica-de-privacidade>> e <[arhttps://www.tenda.com/arquivos/Aviso-de-Privacidade-Tenda.pdf](https://www.tenda.com/arquivos/Aviso-de-Privacidade-Tenda.pdf)>.

15.5 DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Campanha deverão ser preliminarmente dirimidas por meio da Central de Relacionamento via e-mail atendimentocampanhas@tenda.com.

Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.6 FORO

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/09/2025 às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DVF.EKF.SYQ